CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 25

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Resolução nº 003/2022, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, o anexo Projeto de Resolução ***Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve:

Art. 1º – Fica criada a Comissão da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único – A Comissão da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente formado por Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – A Comissão da Mulher será constituída de 03 (três) Vereadoras, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a cada Sessão Legislativa.

§ 1º – O mandato da Comissão da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º – Será designada para integrar a Comissão da Mulher, quando houver, Vereadoras em exercício de mandato na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

§ 3º – Na ausência de Vereadoras em exercício de mandato na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, a designação será de livre escolha da Presidência da Câmara.

Art. 3º – Compete à Comissão da Mulher zelar pela participação mais efetiva das mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e ainda:

I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 26

II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

IV – promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

Art. 4º – Toda iniciativa provocada ou implementada pela Comissão da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único – Excetuam-se ao caput as denúncias de violências e discriminação contra a mulher.

Art. 5º – A nomeação dos membros da Comissão da Mulher se dará 10 (dez) dias após a entrada em vigência desta Resolução.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103